



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 128, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.004524/2025-31;

Considerando os motivos expostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente no Relatório Final, de 26 de março de 2026;

Considerando o disposto no Parecer n. 00033/2026/CONSU/PFUFC/PGF/AGU;

Considerando o Julgamento proferido no âmbito deste Processo Administrativo Disciplinar Discente, instaurado por meio da Portaria CORREGEDORIA/UFCA n. 09, de 23 de junho de 2025;

Considerando o disposto no art. 77 do Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução Consuni n. 11, de 08 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º De acordo com o que consta do Processo n. 23507.004524/2025-31, aplicar a discente Gabrielle Aline Angelo Araújo, Matrícula n. 2020010518, a penalidade de advertência, nos termos do art. 80, V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução Consuni n. 11, de 08 de abril de 2021, por ter cometido infrações com manifestações ofensivas, hostis e potencialmente incitadoras de violência dirigidas a integrante da comunidade acadêmica, em ambiente virtual, devendo ser registrada nos assentamentos pessoais da referida discente a aplicação da penalidade ora descrita.

Art. 2º A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos pessoais do discente devem obedecer ao disposto no art. 82 do Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução Consuni n. 11, de 08 de abril de 2021, complementado pelo art. 131 da Lei 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor